



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 2631, de 14 de Novembro de 2013.

Dispõe sobre inclusão de ações de governo e meta física na lei de diretrizes orçamentária de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir ações de governo e meta física na lei de diretrizes orçamentária do município para o exercício de 2013, Lei nº 2.551, de 19 de julho de 2012, Lei nº 2.570, de 10 de dezembro de 2012, conforme anexos constantes nesta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 14 de Novembro de 2013.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ
Nº 212 DE 17/11/2013



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

Função de governo: 01 – LEGISLATIVA			
Programa: 0001 – Procedimentos Legislativos			
Ação	Produto	Unidade medida	Meta física
1003 - Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente	Informática/eletrônico/mobília geral	UND	25

Função de governo: 12 – EDUCAÇÃO			
Programa: 0005 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
Ação	Produto	Unidade medida	Meta física
1250 – Aquisição de terrenos para construção de unidades escolares	Terrenos adquiridos	UND	1